

DECRETO Nº 055/2026.

DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado nesta data, mediante  
afixação no placard da portaria

Em 21/01/2026



Escriturário

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DO RESPECTIVO SUPLENTE E DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, VII e XI, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis, pela Lei Municipal nº 1.850/2017 e pela Lei Federal nº 14.133/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para atuarem na condução dos procedimentos licitatórios e contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal:

I – **ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA**, para atuar como **Agente de Contratação**, nos termos do art. 8º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – **JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES**, para atuar como **Pregoeiro**, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – **FERNANDO REZENDE COSTA**, para atuar como **suplente do Agente de Contratação e do Pregoeiro**, nos casos de impedimentos legais e afastamentos temporários.

**Art. 2º.** Ficam designadas para compor a **Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro**, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes servidoras:

I – **BRUNA CAMILA DE LOURDES OLIVEIRA**;

II – **RAFAELA RAMOS DE CASTRO**.

**Art. 3º.** A atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio poderá contar, sempre que a natureza do objeto exigir, com o apoio técnico de servidores ou profissionais legalmente habilitados, pertencentes ao quadro do Município ou contratados para essa finalidade, os quais emitirão pareceres técnicos específicos, nos termos do art. 7º, §2º, e do art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das competências formais dos agentes designados.

**Art. 4º.** Ficam **REVOGADOS** os decretos municipais que disponham em sentido contrário, especialmente aqueles que instituem **Comissão de Contratação permanente**, por não se mostrarem necessários à estrutura administrativa adotada pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS,**  
Estado de Goiás, no dia 21 (vinte e um) do mês de janeiro do ano de 2026.



**LUIZ ALBERTO FRANCO ARAÚJO**  
Prefeito de Nerópolis/GO